

554



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar o Quadro de Cargos Comissionados já existente na estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, diante da necessidade primordial de promover melhorias na estrutura administrativa dessas unidades, já que, da forma como se encontram organizadas atualmente demonstram-se deficientes por não atender as necessidades de possuir um corpo de pessoal colocado em funções estratégicas que permitirão atender as demandas dos vários setores administrativos e técnicos que as mantêm em funcionamento.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 25 DE JANEIRO DE 2010.**

**Cria Cargos de Direção Superior na estrutura da  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania – SESDEC.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º Ficam criados, no Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, os seguintes Cargos de Direção Superior:**

**I – 50 (cinquenta) Cargos de Direção Superior de Chefe de Núcleo I, símbolo CDS-13;**

**II – 51 (cinquenta e um) Cargos de Direção Superior de Chefe de Núcleo II, símbolo CDS-12; e**

**III – 20 (vinte) Cargos de Direção Superior de Chefe de Equipe I, símbolo CDS-11.**

**Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da SESDEC.**

**Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2010

Cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Ficam criados, no Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, os seguintes Cargos de Direção Superior:

I – 50 (cinquenta) Cargos de Direção Superior de Chefe de Núcleo I, símbolo CDS-13;

II – 51 (cinquenta e um) Cargos de Direção Superior de Chefe de Núcleo II, símbolo CDS-12; e

III – 20 (vinte) Cargos de Direção Superior de Chefe de Equipe I, símbolo CDS-11.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da SESDEC.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de janeiro de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 007/2010.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 212/2010, que “Cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de janeiro de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALEXRO**

A large, stylized blue ink signature is written over the text of the President of the Legislative Assembly. The signature consists of several overlapping, sweeping lines.